

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº214/2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial com os recursos da anulação de dotação do orçamento vigente do Município de Argirita.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) às seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Subunidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
15 - URBANISMO
15.451 - INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.022 - CALÇAMENTOS VIAS URBANAS
15.451.022.1.0017 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO
4.4.90.51.00-100 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - - R\$ 180.000,00
Total da Subunidade 00 - - - - -R\$ 180.000,00
Total da Unidade 01 - - - - -R\$ 180.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -R\$ 180.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, incisos I a IV, do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
Subunidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
23.695 - TURISMO
23.695.038 - DESENVOLVIMENTO TURISMO
23.695.038.2.0188 - REALIZAÇÃO DO RODEIO MUNICIPAL
3.3.90.39.00-100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - - -R\$ 180.000,00
Total da Subunidade 00 - - - - - R\$ 180.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 180.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -R\$ 180.000,00
Total Geral Anulado - - - - -R\$ 180.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Argirita, 05 de Março de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:40F6107C

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>